

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 162ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA B.SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2026 (“ATA”)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 26 dias de agosto de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“RCVM 60”), em atenção ao artigo 17, coordenada pela B.Sec Companhia de Securitização (“Securitizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos CRI, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 e do artigo 52, §2º, da RCVM 60.

PRESENÇA: Representantes (i) de 100% (cem por cento) de Titulares de CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata (“Investidores”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Jessica Scanavaque de Castro - Presidente; e Natália Xavier Alencar – Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referentes aos exercícios sociais findos em março de 2024, 2025 e 2026, nos termos da RCVM 60.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores presentes deliberaram, sem quaisquer reprovações ou abstenção, por aprovar a matéria da Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato,

eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Ata.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]